



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para o objeto abaixo descrito, cujos serviços servirão para atender a demanda existente neste órgão.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL COM FOCO NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS - CORSEC, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL COM FOCO NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS - CORSEC.	12	Mês

1.1. Especificações detalhadas dos serviços:

1. Apoio técnico junto ao IQM – Índice de Qualidade do Meio;
2. Acompanhamento e suporte aos municípios consortes na gestão e políticas públicas relacionadas a resíduos sólidos;
3. Apoio na formalização e inclusão social de catadores dos municípios consortes;
4. Acompanhamento na implantação/fortalecimento dos programas de coleta seletiva dos municípios consortes.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental com foco na área de resíduos sólidos ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús (CORSEC) é crucial por diversos motivos:

1. Expertise técnica especializada: Uma empresa de assessoria ambiental traz consigo um conhecimento

especializado e atualizado sobre as melhores práticas relacionadas ao manejo de resíduos sólidos. Isso inclui legislações ambientais vigentes, tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos, além de metodologias para redução, reutilização e reciclagem.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

2. Cumprimento das obrigações legais: A gestão adequada de resíduos sólidos envolve o cumprimento de uma série de normas e regulamentações ambientais. A empresa de assessoria pode auxiliar o CORSEC a entender e aplicar corretamente essas obrigações legais, reduzindo o risco de infrações e penalidades.

3. Melhoria da eficiência operacional: Com o apoio de uma empresa especializada, o CORSEC pode otimizar suas operações relacionadas ao manejo de resíduos sólidos. Isso inclui a implementação de práticas mais eficientes de coleta, transporte, tratamento e disposição final, visando reduzir custos operacionais e maximizar a eficiência dos recursos.

4. Minimização de impactos ambientais: A assessoria ambiental pode ajudar o CORSEC a identificar e implementar medidas para minimizar os impactos negativos causados pela geração e disposição de resíduos sólidos na região dos Sertões de Crateús. Isso inclui a promoção da reciclagem, compostagem, e outras práticas sustentáveis de gestão de resíduos.

5. Fortalecimento da imagem institucional: Ao investir em assessoria ambiental, o CORSEC demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da região. Isso pode contribuir para fortalecer sua imagem institucional perante a comunidade, parceiros e órgãos reguladores.

Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental é essencial para o CORSEC atender de forma eficaz e sustentável aos desafios relacionados ao manejo de resíduos sólidos na região dos Sertões de Crateús..

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, dentre diversas contratações para atendimento das ações administrativas deste órgão. De igual forma, consta no orçamento anual a previsão de despesas com a manutenção das atividades deste órgão, as quais se adequam com o objeto da presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá recair sobre empresa que atenda aos requisitos da contratação, uma vez que será vedada a subcontratação, e que demonstre capacidade de execução do objeto, inclusive técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A quantidade foi definida com base na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE e será para um período de 12 (doze) meses de contratação, com base no fato de que em todos os meses do ano há a demanda que se busca atender, razão pela qual há a necessidade de permanente execução de serviços para atender a demanda existente, por sua natureza e imprescindibilidade, em razão de sua importância na rotina da Contratante.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

Foi realizada ampla pesquisa no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e verificou-se que em vários órgãos tais como outros Consórcios Públicos de manejo de resíduos sólidos e Prefeituras há contratações semelhantes, ou seja, uma grande parte de órgãos públicos realizam ou já realizaram contratações para o objeto em questão, na busca de assessoramento técnico para atendimento das demandas na área ambiental fornecendo acompanhamento técnico e suporte aos municípios consorciados e oferecendo apoio na formalização e inclusão social de catadores dos municípios participantes do consórcio.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), com base nas pesquisas de preços coletadas. Foram utilizados como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação a média aritmética obtida nas diversas pesquisas de preços realizadas, tendo o cálculo incidido sobre um conjunto de no mínimo 3 valores, oriundos de fornecedores do ramo pertinente), desconsiderados os valores eventualmente inexequíveis e os excessivamente elevados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do objeto se dará mediante modalidade de licitação adequada ao valor de contratação, permitida a adoção de contratação por meio de dispensa de licitação desde que haja adequação do valor estimado, utilizando-se o critério de menor preço. Será exigida a habilitação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, previdenciária e técnica da contratada, observadas as exigências necessárias para comprovação de capacidade de atendimento do objeto, com foco na efetiva capacidade de executar o objeto, inclusive quanto à experiência anterior.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação será pelo critério de julgamento de menor valor por item, tendo em vista que pela natureza do serviço não há possibilidade/necessidade de parcelamento do objeto. Uma vez que há apenas um item de contratação, não se poderia imaginar contratar mais de uma empresa para executar o mesmo serviço de assessoria e consultoria, assim não há que se falar em parcelamento do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Com a presente contratação espera-se o pleno atendimento da demanda da Contratante no que diz respeito ao atendimento das demandas na área ambiental fornecendo acompanhamento técnico e suporte aos municípios consorciados e oferecendo apoio na formalização e inclusão social de catadores dos municípios participantes do consórcio.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda existente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbram impactos ambientais na presente contratação.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico Preliminar entendemos ser adequada a solução pretendida para o atendimento da necessidade existente, uma vez que a demanda que se busca atender é de fundamental importância para o atendimento das demandas na área ambiental fornecendo acompanhamento técnico e suporte aos municípios consorciados e oferecendo apoio na formalização e inclusão social de catadores dos municípios participantes do consórcio.

Ainda, temos que:

- A necessidade da contratação apontada é clara e foi adequadamente justificada;
- As exigências para a contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- A contratação faz-se necessária, tendo em vista a imprescindibilidade de se fornecer atendimento às demandas na área ambiental fornecendo acompanhamento técnico e suporte aos municípios consorciados e oferecendo apoio na formalização e inclusão social de catadores dos municípios participantes do consórcio;



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

- A não contratação implicará comprometimento de ações de apoio ambiental aos municípios consorciados e atrasos na implantação e fortalecimento dos programas de coleta seletiva dos municípios consortes.

Santa Quitéria-CE, 02 de junho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANTONIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Responsável

RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL

Ordenador de Despesas